



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 05/2023 – JUR/lfca

Data: 14/02/2023

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 003/2023

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa autorizar o Executivo Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a celebrar parceria entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Unidade de Guaratinguetá.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

